



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: proporto@gmail.com

LEI N.º 2.565 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022.

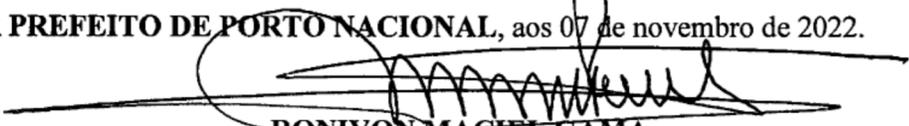
“Altera a Lei n.º 2.539, de 14 de Junho de 2.022, que “Denomina o nome da Escola Municipal, situada na Avenida Francisco Dantas de Macedo, no Setor Imperial, de ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS e dá outras providencias e dá nova redação”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Porto Nacional - Estado do Tocantins** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Altera a Lei n.º 2.539, de 14 de Junho de 2.022, que “Denomina o nome da Escola Municipal, situada na Avenida Francisco Dantas de Macedo, no Setor Imperial, de ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS e dá outras providencias“, que passará a ter a seguinte redação, ”Dispõe sobre a Denominada Unidade Pública – Escola Municipal, no Setor Imperial, no Município de Porto Nacional de “Escola Municipal de Tempo Integral FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se a Lei Municipal n.º 2.539, de 14 de Junho de 2.022 e as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL, aos 07 de novembro de 2022.**


RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito de Porto Nacional